

manifestando-se sobre a necessidade do material e local de aplicação, e, posteriormente, deverá encaminhar os autos ao Ordenador de Despesas para análise e autorização prévia à aquisição/instalação/uso do material.

Art. 5º Submetidos os autos ao Ordenador de Despesas, será realizada a análise, avaliação e manifestação quanto à autorização ou não para execução dos serviços.

Parágrafo único. É vedada a aquisição, instalação ou uso de materiais, na forma do art. 1º desta Portaria, por empresa contratada, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 6º Todos as peças, componentes, acessórios e materiais adquiridos deverão ser entregues ao almoxarifado da SSP (Gerência de Suprimentos) para a necessária contabilização junto ao Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMa.net), e posterior aplicação, na forma da Portaria nº 39, de 30 de março de 2011, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o Executor do Contrato poderá acionar a Gerência de Suprimentos para disponibilizar servidor para recebimento dos materiais no local de sua aplicação/utilização, sem prejuízo das demais providências previstas nesta Portaria.

Art. 7º Em caso de substituição de componentes, acessórios e peças, os materiais substituídos deverão ser imediatamente entregues e recolhidos pelo Executor do Contrato, mediante a elaboração de recibo.

Parágrafo único. Os materiais entregues ao Executor deverão ser apresentados ao contínuo à Gerência de Suprimentos, para fins de controle e posterior descarte, sendo vedada a manutenção dos materiais substituídos em posse da contratada.

Art. 8º O pagamento de materiais de que trata esta Portaria não será realizada sem a apresentação dos seguintes documentos, além da apresentação da nota fiscal, elaboração dos pertinentes atestos, certidões de regularidade e relatório circunstanciado:

I - Relatório e orçamento da empresa contratada, na forma do art. 2º;

II - Comprovante de indisponibilidade dos materiais em Almoxarifado, na forma do "caput" do art. 3º;

III - Justificativa da necessidade do material, na forma do § 2º do art. 3º;

IV - Prévia autorização do Ordenador de Despesas, na forma do art. 4º;

V - Recibo de entrega dos materiais substituídos, na forma do art. 6º, quando houver a substituição.

Art. 9º Nos casos em que os contratos vigentes forem contrários às disposições desta Portaria, deverá o Executor, diante da necessidade de fornecimento/instalação de material, solicitar manifestação do Ordenador de Despesas quanto aos procedimentos a serem adotados previamente à realização dos serviços.

Art. 10. Realizado o fornecimento/instalação de material em inobservância desta Portaria, deverá ser providenciada a responsabilização administrativa do servidor responsável.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

#### ANEXO ÚNICO

EMPRESA:					
CNPJ:					
NOME E CPF DO PREPOSTO:					
CONTRATO:					
PROBLEMA RELATADO:					
LOCAL DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS:					
ORÇAMENTO					
Material	Para Substituição?	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
_____ [assinatura] Local, data					

### CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2021, às dez horas, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal, convocado conforme providências adotadas no processo SEI nº 00050-00008184/2021-11, com a presença registrada pelo Secretário Executivo do Condisp, THIAGO FREDERICO DE SOUZA, dos seguintes senhores (as): Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Condisp, JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA; AGNALDO MENDONÇA ALVES (suplente), representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; NILSON ALVES DE ARAÚJO (suplente), representante da PMDF; VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO (titular) e GLAUCIA CRISTINA DA SILVA (suplente), REPRESENTANTES DA PCDF; EDUARDO JOSÉ MUNDIM (suplente),

representante do CBMDF; MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA (titular), representante do DETRAN/DF; CRISTIANO LOPES DA CUNHA (titular), representante da CACI/DF; WAGNER FARIA SANTANA (titular), representante da Secretaria de Estado de Educação do DF; VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ (titular) e WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF (suplente), representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA (titular) e ROSSANO SOARES BOHNERT (suplente), representantes da Defesa Civil do DF; WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE (titular), representante da Secretaria de Administração Penitenciária do DF; FABIANO GOMES COSTA (suplente), representante do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal; RODNEY FREIRE DE SOUZA (titular), representante da Câmara Legislativa do DF; LEILA CURY (titular), representante do TJDF; LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA (titular), representante do MPDFT; REINALDO ROSSANO ALVES (titular), representante da DPDFT; ANDREW FERNANDES FARIAS (suplente), representante da OAB/DF; ENOQUE VENÂNCIO DE FREITAS (suplente), representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do DF; JAIR DIAS FRANCISCO (titular), representante dos praças do CBMDF; MARCO ANTÔNIO FARAH DE MESQUITA (titular) e LUIZ FERNANDO ALVES NETO (suplente), representantes do Sindicato dos Delegados de Polícia do DF; CRISTINA MARIA ZACSESKI (titular), representante da Universidade de Brasília; DIVINO RUFINO DE ARAÚJO (titular), representante da Associação dos Oficiais da PMDF; PAULO ROGÉRIO DA SILVA (titular), representantes do Sindicato dos Policiais Penais do DF. O Presidente do CONDISP, Júlio Danilo Souza Ferreira, cumprimentou os Conselheiros, deu boas-vindas a todos e iniciou a Sessão. Conforme o primeiro item da Pauta, o Presidente empossou os novos Conselheiros designados em substituição aos anteriores, a saber, titular e suplente da Defesa Civil do Distrito Federal e Suplente da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Portaria SSP/DF n.º 114, de 09 de agosto de 2021; suplente da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme Portaria SSP/DF n.º 119, de 12 de agosto de 2021; titular e suplente representantes dos Delegados de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme Portaria SSP/DF n.º 133, de 08 de setembro de 2021. Em atenção ao segundo item da Pauta, foi informado aos Conselheiros o andamento do processo que trata sobre o Regimento Interno do Condisp, o qual foi encaminhado à Casa Civil e à Secretaria de Economia para o cumprimento dos trâmites devidos (Processo 00050.00031419/2020-89) e abriu palavra aos Conselheiros para manifestações. Sem manifestações, seguiu para o terceiro item da Pauta e atualizou o Conselheiros sobre a situação do Segundo Processo Eleitoral do Condisp que se destina ao preenchimento das vagas remanescentes para a composição do Conselho. O Presidente informou sobre a apresentação de duas inscrições que chegaram ao Conselho para o preenchimento das vagas, sendo uma delas inaptas a continuar no processo por não preencher os requisitos exigidos para a candidatura. De acordo com a Portaria nº 110, de 27 de julho de 2021, que disciplina o processo de eleição para a composição do Condisp, o Presidente comunicou aos conselheiros que caso alguma vaga não seja preenchida ao final do processo eleitoral, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF deverá indicar as entidades que se enquadrem nos requisitos colocados pela referida Portaria, e submeter à Plenária do Condisp para aprovação das entidades e dos indicados para a função de conselheiro. Sobre o assunto o Presidente abriu a palavra para considerações. Não havendo considerações, o Presidente passou ao quarto item da Pauta, enviado pelo senhor Paulo Rogério, representante do Sindicato dos Policiais Penais do DF, sobre a deliberação do pedido de informações a respeito dos critérios de distribuição de recursos públicos para os órgãos e entidades de Segurança Pública do Distrito Federal, incluindo a distribuição dos recursos do Fundo Distrital de Segurança Pública. O senhor Thiago Costa tomou a palavra e salientou o caráter peculiar da aplicação dos recursos orçamentários realizados pelo Distrito Federal na área de segurança pública, uma vez que esses recursos provêm de fontes diversas, como o Fundo Constitucional do Distrito Federal, por exemplo. Nesse sentido, o senhor Ivan, Chefe de Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPRO da SSP, apresentou em tela os projetos institucionais no âmbito da Pasta e a prestação de contas do Fundo Distrital de Segurança Pública, elucidando que esse Fundo é bem recente (2018) se comparado ao Fundo das outras Pastas e que está sendo estruturado desde então. Houve uma breve contextualização sobre o funcionamento do Fundo, a elegibilidade dos órgãos, os normativos vigentes e o processo de aprovação, que inclui um conjunto de condicionantes e critérios taxativos no cumprimento às diretrizes impostas pelo Ministério da Justiça, usados na definição da distribuição dos recursos. O senhor Ivan esclareceu que há um planejamento sistemático ao redor do tema segurança pública e não somente ações periódicas com desafios momentâneos. Citou o SIDIGESP – Sistema de Gestão de Segurança Pública do DF, aporte para o Plano Estratégico do DF (Lei 6.456/2019) e da SSP, que caminham alinhados com a Política Nacional de Segurança Pública e suas instruções programáticas. Descreveu brevemente as Portarias nº 629/2020 e 630/2020, que tratam dos eixos temáticos de valorização dos profissionais de segurança pública e enfrentamento à criminalidade violenta, respectivamente. Encerrada a apresentação, o Presidente abriu a palavra para manifestações. Paulo Rogério da Silva se manifestou, parabenizou a apresentação, mas disse não estar satisfeito, pois sua sugestão de pauta dizia respeito aos recursos do Fundo Constitucional do DF e do orçamento do GDF aplicado às Forças e a apresentação divergiu do que havia sido sua proposta de pauta, visto que abordou apenas o Fundo Distrital de Segurança. Paulo clamou por um olhar mais atento para os problemas que sua categoria enfrenta e disse que é preciso muito apoio para mudar as situações precárias pelas quais passam com frequência tanto os agentes de custódia quanto os custodiados. Alegou que a SEAPE não tem recebido recursos suficientes para uma gestão eficiente e eficaz, necessária para o bom atendimento ao cidadão, que espera qualidade nos serviços públicos prestados. Assim, Paulo pede mais transparência e uma maior democratização

por parte da Secretaria de Economia, no âmbito das transferências de recursos. O Secretário Executivo agradeceu a manifestação e, como havia dito no início da sessão, lembrou sobre as peculiaridades no recebimento dos recursos pelo GDF e sobre as unidades orçamentárias de cada órgão. Waldek parabenizou Ivan pela apresentação e apoiou a demanda do conselheiro Paulo, ratificando suas palavras. O Presidente agradeceu as manifestações e propôs que fossem enviadas correspondências às Forças de Segurança e à Secretaria de Economia do Distrito Federal solicitando informações para serem apresentadas ao Conselho, quando disponíveis. A proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se para o quinto item da Pauta, deliberação sobre as sugestões de criação e composição das Câmaras Técnicas. O Presidente passou a palavra ao secretário executivo do Conselho. Thiago Costa disse que a proposta do conselheiro Waldek consta no Regimento Interno do Condisp, já aprovado pela Plenária, a depender de deliberação com 1/3 da Plenária para criação. Disse ser importante constar na propositura a composição e o regramento mínimo para o seu funcionamento. Waldek disse que essas informações mínimas constam no requerimento e se manifestou contrário ao quórum para deliberação por entender que essa questão já estaria superada. Ressaltou a importância das Câmaras Especializadas, permanentes ou temporárias, para o bom funcionamento do Conselho. Thiago Costa propôs que o assunto fosse mais aprofundado e sugeriu ao Presidente a abertura de um prazo de até 20 dias para atingir um quórum de apoio para a abertura das Câmaras, para na próxima reunião submeter à Plenária sobre os grupos a serem criados já com seus respectivos componentes. O Presidente abriu a palavra e submeteu a proposta à deliberação, a qual foi aprovada por unanimidade. Assuntos gerais. O Secretário Executivo fez um breve comentário sobre as razões pelas quais outras duas pautas foram negadas pela Presidência. A negativa se deu por tratarem de assuntos muito abrangentes, não específicos, sem objetivos definidos, o que foi abordado na Manifestação nº 352/2021 - SSP/GAB/ASCOL (70145482) e decidido pelo Presidente do Conselho (70146302). Paulo se manifestou no sentido de dar melhores respostas à sociedade e se prontificou a contribuir da melhor maneira possível. Waldek se manifestou em contrário e disse considerar os assuntos anteriormente negados bem objetivos. Sugeriu que houvesse um maior contato com a assessoria antes dos indeferimentos de sugestões de pautas. Sem mais manifestações, o Presidente destacou que a criação das Câmaras está prevista na lei de criação do Condisp e lembrou aos conselheiros que a função das Câmaras, Comissões e GT's é servir de auxílio à plenária e por esse motivo deve ter a deliberação do Conselho para uma decisão de forma democrática. Deve-se destacar a função consultiva e propositiva do Conselho. Após esses breves esclarecimentos, o Presidente pediu agilidade na assinatura da ata e informou sobre a data da próxima reunião do Conselho, a realizar-se em 26 de novembro de 2021. Neste sentido, solicitou que as sugestões de pauta para a próxima reunião sejam encaminhadas até o dia 26 de outubro (com 30 dias de antecedência). Não havendo nada mais a tratar, encerrou a Quinta Reunião Ordinária do Condisp. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA - Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública; AGNALDO MENDONÇA ALVES - Secretária de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; NILSON ALVES ARAÚJO - Polícia Militar do Distrito Federal; VICENTE PARNAHIBA COSTA NETO - Polícia Civil do Distrito Federal; GLAUCIA CRISTINA DA SILVA - Polícia Civil do Distrito Federal; EDUARDO JOSÉ MUNDIM - Corpo De Bombeiros Militar Do Distrito Federal; MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA - Departamento De Trânsito Do Distrito Federal; CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Casa Civil Do Distrito Federal; WAGNER DE FARIA SANTANA - Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal; VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; EDWIN ALDREIN FRANCO DE OLIVEIRA - Defesa Civil do Distrito Federal; ROSSANO SOARES BOHNERT - Defesa Civil do Distrito Federal; WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE - Secretária de Administração Penitenciária do Distrito Federal; FABIANO GOMES COSTA - Sistema Socioeducativo do Distrito Federal; RODNEY FREIRE DE SOUZA - Câmara Legislativa Do Distrito Federal; LEILA CURY - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA - Ministério Público Do Distrito Federal E Territórios; REINALDO ROSSANO ALVES - Defensoria Pública do Distrito Federal; ANDREW FERNANDES FARIAS - Ordem Dos Advogados Seccional Do Distrito Federal; ENOQUE VENÂNCIO DE FREITAS - Sindicato Dos Policiais Civis Do Distrito Federal; JAIR DIAS FRANCISCO - Clube Dos Bombeiros Do Distrito Federal; MARCO ANTÔNIO FARA DE MESQUITA - Sindicato Dos Delegados De Polícia Do Distrito Federal; LUIZ FERNANDO ALVES NETO - Sindicato Dos Delegados De Polícia Do Distrito Federal; CRISTINA MARIA ZACSESKI - Universidade de Brasília; DIVINO RUFINO DE ARAÚJO - Associação Dos Oficiais Da PMDF; PAULO ROGÉRIO DA SILVA - Sindicato Dos Policiais Penais Do Distrito Federal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1195, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.003.132/1990, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 706, de 11 de novembro de 2014, publicado no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2004, para: Incluir o artigo 24 da Lei nº 3765/1960.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1197, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.002.030/2014, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 716, de 09 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 264, de 28 de dezembro de 2014, para ONDE SE LÊ: "...MARLY SOUZA SANTOS, viúva...", LEIA-SE: "...MARLY SOUZA SANTOS, companheira..."

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1198, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.106/2015, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 507, de 27 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, para ONDE SE LÊ: "...37, inciso I...", LEIA-SE: "...37, caput..."

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR a Portaria de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, referente ao processo de pensão militar 00053-00097702/2019-55-CBMDF, para ONDE SE LÊ: "...Art. 37 caput...", LEIA-SE: "...inciso I do Art. 37..."

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

**POLÍCIA CIVIL**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 03 de novembro de 2021

Processo: 00052-00021382/2019-91. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no Art. 22 do Decreto Federal nº 93.872/1986, que estabelece normas orçamentárias e financeiras da União; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF nos 1.152/05, 6.868/2006 e 1.677/2018, b) a Informação DGP/DIPAG (72821756), c) a Planilha de Despesa (72820781) d) a Manifestação 5055 (73186975), da Divisão de Orçamento e Finanças, e) bem assim a Autorização nº 5 (73314423); RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como, com fulcro nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 4.320/64; Art. 23 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e Arts. 29 e 47, § 1º, incisos I a III do Decreto Distrital nº 32.598/2010, AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de no valor de R\$ 1.852.351,46 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), alcançando a liquidação integral para os servidores e pensionistas que possuem saldo de até R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), e aos demais, uma parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminado na Informação DGP/DIPAG (72821756), bem como no Memorando 1346 - DGP (72824948) e Planilha SEI 72820781. A despesa em questão poderá ser financiada com os recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Proposta de Lei Orçamentária da União para o exercício de 2021, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100 e 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

MÁRCIO MARQUEZ DE FREITAS

Ordenador de Despesa, Substituto

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 378, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº